



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 043/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAÍ RS E BANDA APK NA FORMA QUE SEGUE:

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e APK BANDA SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.248/0001-68, com sede na Rua Luís Rui Leiria, nº 1125, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio de Sudoeste, Estado do Parana, CEP 85710-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Gilmar Sidnei de Castro, inscrito no CPF sob o nº 632.196.039-04, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade: Apresentação Musical da Banda APK com toda estrutura de som digital, iluminação digital, painéis de Led, Palco 10x8 e camarim e gerador no Carnaval 2026, nos dias 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026, no mínimo duas horas de show por dia, visando atender a programação das festividades do Carnaval 2026 do Município de Iraí-RS, conforme recursos do Próprio.

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para a realização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

2086. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL

339039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

Obrigatório informar a RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA na nota fiscal, exceto se a empresa for SIMPLES, MEI ou Isenta (colocar a Lei que ampara a isenção).

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E MULTA: Se a **CONTRATADA (o)** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- b) Multa de 5% - pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Iraí RS.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica designado a Secretaria Municipal de Turismo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O contratado (a) declara aceitar todas as condições e exigências do presente contrato e isenta o contratante de indenizações de qualquer espécie com usuários ou terceiros decorrentes do presente contrato. A rescisão do contrato poderá ocorrer em qualquer momento por decretação de falência ou insolvência civil do Contratado, ou por razões e interesse público, justificado mediante aviso prévio com antecedência de 03 (três) dias, por escrito, não gerando motivo de indenizar o contratado. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí- RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 09 de fevereiro de 2026.

Volmir José Bielski

PREFEITO MUNICIPAL

APK BANDA SHOW LTDA

Gilmar Sidnei de Castro

CONTRATADA

Osmar Jose Pereira

Assessoria Jurídica